



Presidente anuncia cancelamento de contratos para vigilância armada e carros blindados

Foi anunciado pelo presidente Gil Torres (PSL) durante a sessão ordinária realizada no dia 05/08 que todos os contratos da Câmara Municipal de Itaguaí estão sendo revistos. O processo licitatório para contratação do serviço de segurança armada está sendo cancelado e o contrato de locação de veículos blindados foi rescindido.

Apesar de poder tomar a decisão sozinho como presidente da Casa, Gil Torres enfatizou que todos os vereadores foram consultados e a decisão foi coletiva. O vereador Fábio

Rocha (PL) parabenizou o gestor e todos os colegas pela decisão em consenso.

Foram aprovados 4 pareceres da Comissão de Constituição Justiça e Redação (CCJR). As indicações foram aprovadas em bloco. O vereador Jocimar do Cartório (PTC) foi à tribuna defender sua indicação pedindo a instalação da internet rural gratuita no Caçador e na Carioca, no bairro Raiz da Serra.

A próxima sessão foi marcada para o dia 10 de agosto em horário regimental.

EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Gilberto Chediac Leitão Torres-**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Fabio Luis da Silva Rocha**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereador:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer RibeiroProduzido e editado pela **Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí**

Criado pela Lei 3914/2021

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 01/2021

Considerando que o Art. 232 do Regimento Interno prediz que os casos não previstos no Regimento Interno serão decididos pelo Presidente, passando as respectivas soluções a constituir Precedentes Regimentais, que orientarão a solução de casos análogos;

Considerando que o parágrafo único do Art. 232 do RI estabelece que também constituirão Precedentes Regimentais as interpretações do Regimento Interno feitas pelo Presidente;

Considerando a deliberação unanime do

Plenário na 26ª Sessão Ordinária do ano de 2021, conforme fls. 332 e 333 do livro de Atas nº 087;

Considerando ainda os termos da Resolução nº 013/2021 da Mesa Diretora,

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, no uso de suas atribuições, fixa Precedente Regimental em decorrência de interpretação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, para solução de casos análogos nos seguintes termos: “Para os fins do previsto no artigo 23 do Regimento Interno, a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal será realizada até a segunda Sessão Ordinária do mês de novembro do ano imediatamente anterior ao início do biênio para o qual se elege.”

Câmara Municipal de Itaguaí, 05 de agosto de 2021. Gilberto Chediac Leitão Torres - Presidente